Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz. 262- 5° andar – CEP: 17800-000 – FONE FAX: (018)3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: *gabineteadm adamantina.sp.gov.br*

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.215, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e prolongamento da Rua Germano Meira de Vasconcelos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA GERMANO DE MEIRA VASCONCELOS, a área de terra numa extensão de aproximadamente 182,80 (cento e oitenta e dois) metros; e largura de 14,00 (catorze) metros, prolongamento da referida artéria pública, com início na Rua Dionísio Granado e término na Rua Antonio Jorge de Lima.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 19 de dezembro de 2006.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município